

**LEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**LEI N.º 1.151/2024.  
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

*“Altera a tabela de vencimentos no anexo II, da Lei Complementar nº 826, de 30 de dezembro de 2009, desmembrada pela Lei 927, de 08 de setembro de 2014, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a tabela de vencimento no anexo II, Grupo de Atividades da Área de Saúde – Classe AA, da Lei Complementar nº 826, de 30 de dezembro de 2009, desmembrada através da Lei nº 927, de 08 de setembro de 2014, passando a vigorar consoante Tabela constante do Anexo Único.

**Parágrafo Único.** A alteração de que trata o *caput* do art. 1º está consubstanciada no § 9º do art. 198, da Constituição Federal acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 combinada com a Portaria MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024 e será aplicada a partir da competência do mês de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** A diferença salarial relativa aos meses de janeiro a março de 2024, será paga em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Art. 3º.** Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 826, de 30 de dezembro de 2009, ficam inalterados.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
DE 08 ABRIL DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

## ANEXO ÚNICO

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE AA					C O D E A G E N T E A R I O	C D E M U N I D E A G E N T E A R I A S
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV		
A	2.824,00	3.106,40	3.417,04	3.758,75	A G E N T E A R I O	C D E M U N I D E A G E N T E A R I A S
B	3.106,40	3.417,04	3.758,75	4.134,62		
C	3.417,04	3.758,75	4.134,62	4.548,08		
D	3.758,75	4.134,62	4.548,08	5.002,89		
E	4.134,62	4.548,08	5.002,89	5.503,18		
F	4.548,08	5.002,89	5.503,18	6.053,50		
G	5.002,89	5.503,18	6.053,50	6.658,85		
H	5.503,18	6.053,50	6.658,85	7.324,74		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>